



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 4.844**  
de 29 de agosto de 2024

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.175.000,00 (dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	79	Manutenção dos serviços administrativos	600.000,00
05.10.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	974	Manutenção dos serviços administrativos	200.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	148	Manutenção das atividades da assistência social	90.000,00
01.13.00	3.3.90.39.00	08 244 4006	2701	01	1918	Manutenção das políticas de defesa da mulher	15.000,00
02.11.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	17	Manutenção dos serviços administrativos	160.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2169	05	3122	Manutenção das unidades de saúde especializadas	610.000,00
02.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	05	Manutenção dos serviços administrativos	70.000,00
02.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1942	Manutenção dos serviços administrativos	90.000,00
05.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1945	Manutenção dos serviços administrativos	340.000,00
							<b>2.175.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

**Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.**

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.1.90.11.00	06 181 8005	2267	91	3069	Manutenção da guarda municipal	800.000,00
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção do hospital municipal	1.375.000,00
							<b>2.175.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 29 de agosto de 2024.

  
**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

  
**FÁBIO DOS SANTOS AMARAL**  
Secretário Municipal de Governo - Designado